



PROJETO DE LEI Nº 10.232/2025

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Avenida Pacovã

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica denominada **Avenida Pacovã**, a artéria anteriormente identificada como AVENIDA PROJETADA 3, a qual tem início entre a Área Verde 01 do seu lado direito e a lateral do Lote 20 da Quadra G no seu lado esquerdo, e término entre a lateral do Lote 13 da Quadra P do seu lado direito e a lateral do Lote 15 da Quadra E do seu lado esquerdo, todos integrantes do Conjunto Residencial Ramiro Miguel de Souza (Planta nº 265), localizado no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 23 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

